



RESOLUÇÃO 330/2022

Dispõe sobre a aprovação de Aditivo e dá outras providências.

1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 5.710/2009;

CONSIDERANDO a Resolução N° 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 713, de 04 de abril de 1997, que dispõe sobre a Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a decisão do colegiado em votação remota através do aplicativo WhatsApp, realizada no dia 13 de outubro de 2022, Ata de numero 462.

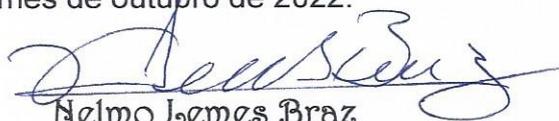
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade dos votos realizados através do aplicativo acima mencionado, a realização do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento/ Termo de Colaboração nº 13/2021 para alteração no Plano de Trabalho para remanejamento de despesas, correção da quantidade de profissional/horas contratada, "Fisioterapeuta" e para alteração do prazo de vigência/execução do projeto, no exercício de 2022, da **Entidade Fundação Presbiteriana de Educação – Centro de Ensino Especial Bom Pastor** para atender ao **Projeto Reabilitação Funcional**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Verde - CMDCA, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.


Nelmo Lemes Braz
Presidente CMDCA

